



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - FMS**  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**026/2021**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 24/2023**

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295D, EFAPI, no Município de Chapecó-SC, CEP 89809-900, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURO FRANCISCO RISSO**, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, doravante denominado **CIS-AMOSC** e o **MUNICÍPIO DE IRATI**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua Rio Branco, 192, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor NEURI MEURER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 4[REDACTED]-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resolução de nº. 051/2023 de 25 de outubro de 2023, e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Termo aditivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica aditivado em R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para a compra de 50 (unidades) Testes Rápidos COVID. O Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

2.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor de R\$ 568.020,63, definidos na Lei Orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “h” com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2024, nas seguintes dotações:

[...]

h) **3.3.93.30.36 - Material Hospitalar** – R\$ 146,50

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 1 de março de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA  
CATARINA (CIS-AMOSC)  
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE IRATI  
NEURI MEURER  
PREFEITO MUNICIPAL**